



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - 007

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

PROCESSO Nº 058/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS, ETC., PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mirai - Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES**, adiante designado “**MUNICÍPIO**”, e de outro lado, a empresa adjudicatária do objeto do Pregão Presencial nº 022/2021, conforme despacho exarado no Processo no. 058/2021, a empresa **ÁGUIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ nº 17.881.360/0001-42, sediada na Rua Marciano Padilha, nº 160, Loja B, Bairro Centro – Mirai - MG, representada neste ato por seu Procurador Sr. José Adilton Resende de Melo, portador do RG nº MG-5.416.090 PCMG, CPF nº 578.144.226-04, a seguir designada “**DETENTORA**”, resolvem registrar o(s) preço(s), consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Descrição

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS, ETC, PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS.

1.2 - Local de entrega

Os materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas etc., solicitados através de SE (Solicitação de Empenho), deverão ser entregues em 05(cinco) dias na sede da Prefeitura de Mirai, localizada na Praça Raul Soares, 126, Centro, Mirai, MG, ou em outro local a ser indicado pela Administração Municipal, em dia de expediente normal, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

1.2.1 - A DETENTORA fica obrigada a fornecer os materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas etc, objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante SE (Solicitação de Empenho), expedidas pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura e a detentora terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de mais um (1) um ano nas mesmas condições, desde que haja anuência das partes.

2.2 - A detentora deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura, a seu exclusivo critério, a adotar as providências de prorrogação do registro.

2.3 - À Prefeitura, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga no fornecimento do ajuste pelo período de até 90 (noventa) dias a fim de se evitar brusca interrupção no atendimento das unidades municipais, desde que com tal período de prorrogação seja observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - Os materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas etc, serão fornecidos por preços unitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços, já aplicado a etapa de lances verbais e da negociação direta entre o representante da empresa e o pregoeiro, são os relacionados a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
001	ABRAÇADEIRA NYLON 280 X 4,8 BCA	FOXLUX	UN	90,0000	0,4600	41,40
002	ABRAÇADEIRA RSF 10 A 13MM	INCA	UN	70,0000	1,7800	124,60
003	ABRAÇADEIRA RSF 25 A 38MM	METALMATRI	UN	70,0000	2,1700	151,90
004	ADAPTADOR 20X1/2 PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	KRONA	UN	125,0000	0,8800	110,00
008	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 32MM	KRONA	UN	15,0000	19,8000	297,00
009	ADAPTADOR DE MANGUEIRA 1/2	TRAMONTINA	UN	40,0000	2,9500	118,00
010	ADAPTADOR DE MANGUEIRA 3/4 PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	TRAMONTINA	UN	40,0000	3,9800	159,20
012	ADAPTADOR SOLD. CURTO 25X3/4	KRONA	UN	65,0000	0,9000	58,50
013	ADESIVO COLA CANO 17G	KRONA	UN	130,0000	3,9800	517,40
016	ALICATE UNIVERSAL UNIVERSAL	LORD	UN	12,0000	24,8000	297,60
017	ALONGADOR TORNEIRA 8CM	LEAO	UN	27,0000	7,8500	211,95
018	ANEL DE VEDAÇÃO	BLUQUIT	UN	22,0000	9,9000	217,80
019	APARELHO APLICADOR COLA SILICONE-TUBO 300G	MEGA	UN	18,0000	20,1000	361,80
022	ARAME GALVANIZADO	BELGO	KG	52,0000	24,0000	1.248,00
025	ARCO DE SERRA REGULÁVEL(GRANDE)	MAX	UN	40,0000	26,2000	1.048,00
029	ARMÁRIO C/ ESPELHO P/ BANHEIRO - PEQUENO PQ	PQ ATLAS	UN	18,0000	47,9000	862,20
031	ARRUELAS LISA DE 3/8	CISER	UN	18,0000	0,4500	8,10
034	BACIA ACOPLADA BRANCA REDONDA	CELITE	UN	17,0000	239,5000	4.071,50
035	BACIA CONVENCIONAL	CELITE	UN	26,0000	121,9000	3.169,40
036	BALANÇA DIGITAL DE PÉ	OMROM	UN	26,0000	80,0000	2.080,00
037	BALDE PEDREIRO	BRAS PLAST	UN	27,0000	15,6000	421,20
038	BANDEJA P/ PINTURA PLÁSTICA 23 CM	THOMPSON	UN	40,0000	8,8500	354,00
039	BICO P/ TORN. JARDIM 1/2 - METAL METAL	METAL GARD	UN	27,0000	10,9500	295,65
040	BICO P/ TORN. JARDIM 3/4 - METAL METAL	METAL FICO	UN	27,0000	10,9500	295,65
045	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO	LUCONI	UN	26,0000	8,8900	231,14
046	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO MÉDIO	VULCABRAS	PAR	250,0000	29,4500	7.362,50
048	BRAÇO P/CHUVEIRO	ALUREM	UN	27,0000	9,8900	267,03
052	BROCA VIDEA 10	DISFLEX	UN	40,0000	11,6900	467,60
053	BROCA VIDEA 8	DISFLEX	UN	40,0000	8,7500	350,00
056	BUCHA P/ PAREDE 10	USAF	UN	1.300,0000	0,2900	377,00
057	BUCHA P/ PAREDE 12	USAF	UN	1.300,0000	0,2900	377,00
058	BUCHA P/ PAREDE 6	IVOSA	UN	1.300,0000	0,1900	247,00
059	BUCHA P/ PAREDE 8	IVOSA	UN	1.300,0000	0,2500	325,00
062	BUCHA REDUÇÃO SOLDA VEL 60X50MM	KRONA	UN	27,0000	15,6500	422,55
063	BUTINA	GARRA	PAR	130,0000	58,7000	7.631,00
066	CABO PARA CAVADEIRA	MEGATRON	UN	40,0000	12,0000	480,00
070	CABO PP 4MM	ENERG	M	590,0000	9,6000	5.664,00
071	CABO PP 6MM	ENERG	M	940,0000	14,7000	13.818,00
076	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS POLIETILENO	FIBROMAR	UN	40,0000	326,0000	13.040,00
077	CAIXA DE DESCARGA	METALSUL	UN	75,0000	30,8000	2.310,00
080	CAIXA FERRO P/ PAREDE 4 X 4	PLASMOR	UN	27,0000	4,8500	130,95
081	CAIXA OCTOGONAL 4X4	MONDIAL	UN	130,0000	3,9500	513,50
082	CAIXA PADRÃO P/ CANALETAS	MONDIAL	UN	27,0000	5,0000	135,00
083	CAIXA PASSAGEM 15X15	TAF	UN	40,0000	24,8000	992,00
090	CANAleta ADESIVA	ILUMI	UN	52,0000	9,9800	518,96
092	CAPS SANITÁRIO 100MM	SHIVA	UN	42,0000	12,9800	545,16
093	CAPS SANITÁRIO 150 MM	SHIVA	UN	42,0000	34,8400	1.463,28
094	CAPS SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UN	42,0000	6,9800	293,16
098	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE MADEIRA DE 150CM MADEIRA	TRAMONTINA	UN	27,0000	31,9000	861,30
101	CERÂMICA REVESTIMENTO BRANCO 32X56	FORMIGRES	M2	130,0000	24,7400	3.216,20
102	CHAVE DE FENDA 3/16	TRAMONTINA	UN	31,0000	6,9900	216,69

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

103	CHAVE DE GRIFO DE 10"	FOXLUX	UN	31,0000	31,8900	988,59
104	CHAVE DE TESTE	THOMPSON	UN	18,0000	4,9400	88,92
105	CHAVE INGLESA Nº 10	THOMPSON	UN	18,0000	38,6000	694,80
109	CIMENTO BRANCO 1KG	URSO POLAR	KG	70,0000	4,9800	348,60
112	COLA EPOXI NORMAL 100GR	POLYEPO	UN	27,0000	8,9800	242,46
113	COLA INSTANTÂNEA 3G	SUPERBONDI	UN	65,0000	5,9700	388,05
115	COLA SILICONE 280 GRS	UNIPEGA	UN	65,0000	12,8400	834,60
116	COLA SILICONE 50GRS	UNIPEGA	UN	130,0000	6,9900	908,70
119	COLETE DE SEGURANÇA	POLICAP	UN	52,0000	24,8900	1.294,28
122	CONECTOR P/ CHUVEIRO	THOMPSON	UN	18,0000	4,9800	89,64
123	CONJUNTO LIGAÇÃO P/ VASO	BLUKIT	UN	27,0000	15,9800	431,46
128	CREMONA	ISERO	UN	27,0000	29,8900	807,03
131	CURVA 90° SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UN	40,0000	14,9900	599,60
132	CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM	KRONA	UN	40,0000	14,9400	597,60
134	CURVA ESGOTO 40MM	KRONA	UN	27,0000	4,4900	121,23
135	CURVA PVC 1 1/2X45°	KRONA	UN	27,0000	8,9900	242,73
136	CURVA ROSCA 1 1,5"	KRONA	UN	20,0000	6,0000	120,00
137	CURVA ROSCA 1/4	KRONA	UN	20,0000	5,9900	119,80
138	CURVA ROSCA 2"	KRONA	UN	20,0000	9,8900	197,80
141	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO	THOMPSON	UN	42,0000	12,9800	545,16
142	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO	THOMPSON	UN	32,0000	12,9800	415,36
145	DISCO DE MADEIRA 24 DENTES	THOMPSON	UN	18,0000	16,9400	304,92
146	DISCO DE MADEIRA 48 DENTES	BESTER	UN	18,0000	24,7900	446,22
147	DISCO P/ ESMERIL	ICDER	UN	18,0000	27,4900	494,82
152	DISJUNTOR DIM BRANCO 2 X 100 DIM BRANCO	TRAMONTINA	UN	18,0000	94,4000	1.699,20
157	DISJUNTOR MONO 25AMP	SOPRAMO	UN	40,0000	13,7900	551,60
158	DISJUNTOR MONO 30AMP PRETO	SOPRAMO	UN	40,0000	15,7900	631,60
159	DISJUNTOR MONO 40 PRETO	SOPRAMO	UN	40,0000	17,6900	707,60
161	DOBRADIÇA DE PORTA	SHILD/SILV	UN	40,0000	4,4800	179,20
162	DOBRADIÇA DE PORTEIRA	JUPITER	UN	28,0000	21,4900	601,72
163	ELETRODO OK 46 3,25MM	OPER	UN	40,0000	14,4800	579,20
166	EMENDA P/ MANGUEIRA 1/2 COMUM	TRAMONTINA	UN	40,0000	2,9400	117,60
167	ENGATE FLEX. 40CM X 1/2 - CROMADO CROMADO	CROMADO	UN	27,0000	19,8000	534,60
170	ENGATE PLÁSTICO 1/2X40CM	KRONA	UN	27,0000	6,8900	186,03
171	ENGATE PLÁSTICO 50CMX1/2	KRONA	UN	27,0000	8,7900	237,33
174	ENXADA S/ CABO	TRAMONTINA	UN	40,0000	28,8900	1.155,60
175	ESCADA 10 DEGRAUS	ALUSTER	UN	9,0000	488,0000	4.392,00
178	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4 X 4 EM AÇO E ALUMÍNIO 16 DEGRAUS	MOR	UN	18,0000	684,9000	12.328,20
180	ESPAÇADOR CERÂMICA	ECOLIDER	UN	33,0000	3,4900	115,17
183	ESPÁTULA PLÁSTICA	ATLAS	UN	18,0000	3,9800	71,64
184	ESPUDE	KRONA	UN	18,0000	6,4700	116,46
193	FILTRO ABS C/ VELA 914 OU REFIL AT 200	AQUAPLUS	UN	27,0000	153,8000	4.152,60
194	FILTRO AT230	AQUAPLUS	UN	27,0000	139,9000	3.777,30
195	FILTRO DE BARRO	CORFIO	UN	27,0000	149,5000	4.036,50
201	FIO PARALELO 2X1	CORFIO	M	500,0000	3,0400	1.520,00
202	FIO PARALELO 2X2,5	ADELBRAS	M	1.600,0000	4,4400	7.104,00
205	FITA ISOLANTE 10M	NORTON	UN	31,0000	4,4900	139,19
207	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10MA	FOXLUX	UN	31,0000	22,9000	709,90
208	FITA VEDA ROSCA 18X10MTS	QUALIFLON	UN	130,0000	3,4800	452,40
211	FIXADOR PARA CAL	PINTAFIX	UN	40,0000	2,8800	115,20
213	FORMICIDA C/ 500GRS PCT	FORMISCAS	PCT	18,0000	9,9900	179,82
214	FOTOCÉLULA COMPLETA 220W	QUALITRONI	UN	50,0000	34,9900	1.749,50
215	GANCHO C/BUCHA 08	INDUSTRIA	UN	130,0000	2,7800	361,40
220	GRAMPO MIGUELÃO	BELGO	UN	130,0000	3,9900	518,70
222	INTERRUPTOR 4 X 2 3 SEÇÕES	RADIAL	UN	50,0000	19,7900	989,50
223	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + TOMADA	RADIAL	UN	50,0000	13,8900	694,50

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

224	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES + TOMADA	RADIAL	UN	52,0000	18,9900	987,48
225	INTERRUPTOR 4 X 2 1 SEÇÃO	RADIAL/IL	UN	50,0000	8,8400	442,00
226	INTERRUPTOR 4 X 2 2 SEÇÕES	RADIAL/ILU	UN	50,0000	13,8900	694,50
227	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR REDONDO	RADIAL/ILU	UN	70,0000	5,9800	418,60
238	JOELHO ESGOTO 40 MM	KRONA	UN	130,0000	2,4800	322,40
239	JOELHO ESGOTO 40MM X 45	KRONA	UN	80,0000	2,9900	239,20
242	JOELHO ESGOTO 45 PRIM. DN 50	KRONA	UN	31,0000	5,4400	168,64
243	JOELHO ESGOTO 50MM	KRONA	UN	36,0000	4,7500	171,00
244	JOELHO ESGOTO 75MM	KRONA	UN	70,0000	5,9400	415,80
245	JOELHO ESGOTO 75MM X 45	KRONA	UN	31,0000	5,9900	185,69
248	JOELHO ROSCA 1/2	KRONA	UN	31,0000	3,1400	97,34
249	JOELHO ROSCA 3/4	KRONA	UN	31,0000	3,1600	97,96
250	JOELHO SOLDÁVEL 90°X20MM SOLD	KRONA	UN	180,0000	0,9800	176,40
251	JOELHO SOLDÁVEL 90° X 32MM	KRONA	UN	80,0000	3,4500	276,00
254	JOELHOS SOLDÁVEL 45° X 20MM SOLD	KRONA	UN	52,0000	1,0700	55,64
260	JUNÇÃO Y ESGOTO 40MM	KRONA	UN	31,0000	7,9800	247,38
261	JUNÇÃO Y ESGOTO 75MM	KRONA	UN	31,0000	17,7900	551,49
262	JUNÇÃO Y ESGOTO 75 X 50MM	KRONA	UN	31,0000	14,9500	463,45
267	LÂMPADA BOLINHA 15X127	THOMPSONN	UN	70,0000	5,9800	418,60
268	LÂMPADA DE LED 12W	MEGALUMI	UN	300,0000	11,8900	3.567,00
272	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 25WX127	INSHIBRA	UN	200,0000	18,9000	3.780,00
273	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 34WX127	FOXFLUX	UN	150,0000	37,3900	5.608,50
276	LÂMPADA EMERGÊNCIA 30 LED	LED ELGIN	UN	41,0000	38,7000	1.586,70
278	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	PHILLIPS	UN	130,0000	14,9800	1.947,40
279	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	PHILLIPS	UN	120,0000	20,8500	2.502,00
281	LÂMPADA FRIA BULBO LED 25W E27 BIVOLT	ELGIN	UN	245,0000	32,4900	7.960,05
282	LÂMPADA FRIA BULBO LED 30W E27 BIVOLT	ELGIN	UN	165,0000	38,4000	6.336,00
285	LÂMPADA LED TUBULAR 18W - 1,20M - BRANCO NEUTRO	AVANT	UN	132,0000	24,7500	3.267,00
286	LÂMPADA MISTA 160W	KIAN	UN	210,0000	28,5500	5.995,50
288	LANTERNA	RINO	UN	18,0000	32,8000	590,40
289	LÁPIS PEDREIRO	THOMPSON	UN	31,0000	1,9800	61,38
290	LAVATÓRIO CONVENCIONAL	KF	UN	24,0000	107,4000	2.577,60
293	LIMA TRIANGULAR	KF	UN	27,0000	15,2900	412,83
294	LINHA P/ PEDREIRO - ROLO C/100 METROS	TOPFIO	UN	24,0000	5,9800	143,52
295	LIXA DE ÁGUA	TATU	UN	27,0000	2,6400	71,28
297	LIXA DE MADEIRA	TATU	UN	130,0000	1,2800	166,40
298	LIXA DE PAREDE NI00	TATU	UN	1.300,0000	1,2900	1.677,00
301	LUVA 1/2 ROSCA	KRONA	UN	45,0000	2,5900	116,55
302	LUVA 1" ROSCA	KRONA	UN	24,0000	4,9800	119,52
306	LUVA ESGOTO 50MM	KRONA	UN	65,0000	4,9900	324,35
312	LUVA ESGOTO PRIM 100MM	KRONA	UN	36,0000	6,7900	244,44
315	LUVA MISTA 20MM	KRONA	UN	36,0000	1,9700	70,92
316	LUVA MISTA 25MM	KRONA	UN	36,0000	1,9700	70,92
317	LUVA MISTA 32MM	KRONA	UN	36,0000	3,8900	140,04
321	LUVA SOLD.20	KRONA	UN	130,0000	0,8900	115,70
322	LUVA SOLD.25	KRONA	UN	80,0000	0,9900	79,20
323	LUVA SOLD.50	KRONA	UN	36,0000	6,4400	231,84
324	LUVA SOLDÁVEL 32MM	KRONA	UN	36,0000	3,8900	140,04
325	LUVA SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UN	36,0000	4,8500	174,60
326	MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ. VESTUÁRIO PROTEÇÃO. 100% POLIETILENO(TIPO TYVEK), GRANDE, ZÍPER FRONTAL, PROTEÇÃO INDIVIDUAL. ELÁSTICO NOS PUNHOS, TONZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPLA, COR BRANCA.	REPTEC	UN	23,0000	57,6500	1.325,95
327	MACHADO	TRAMONTINA	UN	21,0000	53,8000	1.129,80
328	MANGUEIRA DE NIVEL	ARQUA	UN	18,0000	2,9800	53,64
329	MANGUEIRA PARA JARDIM LISA	ARQUA	M	500,0000	3,9700	1.985,00
334	MÁSCARA C/ FILTRO	GARBOGRAF	UN	70,0000	11,8900	832,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

335	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL USADA PARA PESTICIDAS, VENENOS E AGROTÓXICOS, POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS METÁLICOS. COM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA FACIAL COM CA, COM FILTRO DUPLO E TAMANHO ÚNICO. CONFECCIONADO EM COMPOSTO DE BORRACHA E SILICONE.	FILTRO	UN	35,0000	52,9000	1.851,50
337	MASSA CORRIDA 18LTS PRIMEIRA LINHA	LUKSCOLOR	UN	45,0000	60,0000	2.700,00
338	MASSA CORRIDA 3,6LTS	HIDRACOR	UN	18,0000	20,8000	374,40
341	NIVEL DE MÃO(NIVEL DE ALUMÍNIO 24", 610MM, CORPO EM ALUMÍNIO, TRÊS BOLHAS, VERTICAL, HORIZONTAL E DIAGONAL)	FERTAK	UN	24,0000	29,7900	714,96
342	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO UVA E UVB, MODELO AMPLA-VISÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA., COMPOSTO DE SEIS VÁLVULAS SENDO TRÊS DE CADA LADO DA ARMAÇÃO, VISOR DE PLÁSTICO INCOLOR. O AJUSTE A FACE DO USUÁRIO É FEITO ATRAVÉS DE UM ELÁSTICO.	FERTAK	UN	27,0000	7,8900	213,03
343	ÓLEO ANTI-CORROSIVO	LUBFAST	UN	75,0000	8,4400	633,00
346	PARAFUSO 1/2" X 1 1/2"	JOMARCA	UN	640,0000	3,4400	2.201,60
347	PARAFUSO 3/8 X 10	JOMARCA	UN	270,0000	3,8900	1.050,30
350	PARAFUSO 5/16" X 1 1/2"	JOMARCA	UN	640,0000	1,9700	1.260,80
351	PARAFUSO FRANCÊS DE 1/4" X 4"	JOMARCA	UN	410,0000	1,2800	524,80
352	PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 10	JOMARCA	UN	640,0000	1,0900	697,60
353	PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 12	JOMARCA	UN	640,0000	1,0900	697,60
354	PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 6	JOMARCA	UN	640,0000	1,0900	697,60
355	PARAFUSO SEXTAVADO SUBERBO 8	JOMARCA	UN	640,0000	0,9800	627,20
356	PASSA FIO	GOMESGARC	UN	8,0000	14,6500	117,20
357	PASSA FIO 20M OU SUPERIOR	GOMES GARC	UN	49,0000	14,6500	717,85
360	PENEIRA ARAME ARROZ ARAME	MABEL	UN	16,0000	27,4000	438,40
361	PENEIRA ARAME CAFÉ ARAME	MABEL	UN	16,0000	24,8000	396,80
364	PENEIRA CAL	MABEL	UN	16,0000	26,4500	423,20
365	PENEIRA FEIJÃO	MABEL	UN	16,0000	23,6000	377,60
366	PENEIRA FUBÁ	MABEL	UN	16,0000	25,8500	413,60
369	PIA FIBRA 1,40 X 0,60CM	DECORALITA	UN	17,0000	147,9000	2.514,30
370	PINCEL 1	CONDOR	UN	27,0000	3,4400	92,88
371	PINCEL 2 1/2	CONDOR	UN	27,0000	6,7500	182,25
374	PINO 10 A FÊMEA/MACHO	TRAMONTINA	UN	22,0000	2,9800	65,56
375	PINO 20 A FÊMEA/MACHO	ILUMI	UN	20,0000	5,8500	117,00
378	PISO CERÂMICO RETIFICADO CLASSE A 105X20CM AMADEIRADO CASTANHO	ILUMI	M2	600,0000	36,9000	22.140,00
379	PLACA CEGA 4 X 2	ILUMI	UN	50,0000	2,9900	149,50
380	PLACA CEGA 4 X 4	ILUMI	UN	50,0000	4,9900	249,50
381	PLAFONIER MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE DE UMA LÂMPADA BASE E-27	TASHIBRA	UN	40,0000	5,9900	239,60
384	POLIEPOX P	-	UN	75,0000	4,8900	366,75
386	PORCA SEXT. BAIXA ZINCADA 3/16"	JAMARCA	UN	130,0000	0,2500	32,50
387	PORTA ALUMÍNIO	MUGITEC	UN	27,0000	647,9000	17.493,30
390	PORTA PAPEL TOALHA METAL BRANCO 23X28CM	AURIMAR	UN	17,0000	41,0000	697,00
398	PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA DUPLA	BELGO	KG	50,0000	21,9500	1.097,50
399	PREGO 19X36	BELGO	KG	140,0000	17,2900	2.420,60
400	PREGO 22 X 42	BELGO	KG	50,0000	17,3000	865,00
404	PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR. MATERIAL: COROA PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO, ANATÔMICO, CONVEXO, COROA AJUSTÁVEL L.	L.ROMA	UN	30,0000	29,9000	897,00
405	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 16/24	PIAL	UN	18,0000	86,9000	1.564,20
406	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6/8	PIAL	UN	18,0000	30,9500	557,10
408	RASTELO	CARDIOLI	UN	20,0000	27,4000	548,00
410	RECEPTÁCOLO LOUÇA REF. 1451	LORENZETTI	UN	130,0000	3,9500	513,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

415	REFIL P/ BEBEDOURO COMPLETO GRANDE	AT 230 AQUAPLUS	UN	36,0000	28,8000	1.036,80
416	REFIL P/ BEBEDOURO COMPLETO PEQUENO	AT 200 AQUAPLUS	UN	36,0000	28,4500	1.024,20
417	REFLETOR DE 100W	TRIANGULO	UN	33,0000	155,9000	5.144,70
418	REFLETOR DE 150W	TRIANGULO	UN	33,0000	199,5000	6.583,50
419	REFLETOR DE 200W	TRIANGULO	UN	33,0000	215,9000	7.124,70
422	REGISTRO DE GAVETA 1	ACQUA	UN	14,0000	35,9500	503,30
423	REGISTRO DE GAVETA 1 1/4	LEAO	UN	12,0000	68,9500	827,40
426	REGISTRO SOLDÁVEL 20MM C/ UNIÃO	KRONA	UN	18,0000	15,8500	285,30
428	REJUNTE FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL PARA PORCELANATO, COR BRANCO, CLASSIFICAÇÃO TIPO AR-II, DE ACORDO COM A NBR 14.992/2003, PARA JUNTAS DE ASSENTAMENTO DE 2 A 10 MM. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGÂNICOS, POLÍMEROS E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO TÓXICOS, PACOTE 5KG.	QUARTZOLIT	UN	70,0000	63,7000	4.459,00
429	REJUNTE FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL PARA PORCELANATO, COR MARFIM, CLASSIFICAÇÃO TIPO AR-II, DE ACORDO COM A NBR 14.992/2003, PARA JUNTAS DE ASSENTAMENTO DE 2 A 10 MM. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGÂNICOS, POLÍMEROS E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO TÓXICOS, PACOTE 5KG.	QUARTZOLIT	UN	40,0000	63,7000	2.548,00
430	REJUNTE FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL PARA PORCELANATO, COR MARROM CAFÉ, CLASSIFICAÇÃO TIPO AR-II, DE ACORDO COM A NBR 14.992/2003, PARA JUNTAS DE ASSENTAMENTO DE 2 A 10 MM. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGÂNICOS, POLÍMEROS E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO TÓXICOS, PACOTE 5KG.	QUARTZOLIT	UN	40,0000	63,7000	2.548,00
433	REPARO P/ REGISTRO PRES 3/4	SOCRAM	UN	36,0000	14,9000	536,40
434	REPARO VÁLVULA DESCARGA ORIENTE	ORIENTE	UN	22,0000	44,8000	985,60
437	REVESTIMENTO CERÂMICO RETIFICADO DE PAREDE CLASSE A 31X56CM RETANGULAR. AMBIENTE INDICADO: INTERNO SECO. COR: BRANCO BRILHANTE.	JOMARCA	M2	150,0000	23,6500	3.547,50
442	SELADOR 18LTS	PRIMOR	UN	36,0000	76,4500	2.752,20
443	SELADOR ACRÍLICO 3,6LTS - GALÃO	GALAO REVIUN	UN	50,0000	24,4500	1.222,50
445	SERROTE	FAMASTIL	UN	36,0000	40,9500	1.474,20
448	SOLVENTE P/ TINTA DEMARCAÇÃO 18L	KRONA	UN	50,0000	282,9000	14.145,00
449	SOQUETE COM RABICHO CORDÃO	EXTRALUX	UN	680,0000	3,8900	2.645,20
450	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	PRISMATEX	UN	75,0000	3,9800	298,50
451	STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	FOXLUX	UN	55,0000	2,9000	159,50
454	TAMPA CONDULETE	TIGRE	UN	18,0000	9,9500	179,10
456	TANQUE FIBRA 1 BOCA	DURALEV	UN	14,0000	92,9000	1.300,60
470	TE PARA TOMADA	FAME	UN	32,0000	5,9500	190,40
475	TÊ SOLDÁVEL 32 MM	KRONA	UN	80,0000	6,8000	544,00
476	TÊ SOLDÁVEL 40 MM	KRONA	UN	80,0000	11,3500	908,00
477	THINER C/ 1	EUCATEX	UN	42,0000	16,6000	697,20
479	TINTA ACRÍLICA 18 LTS 2ª LINHA SEGUNDA LINHA	NOVA TINTA	UN	130,0000	99,4000	12.922,00
483	TINTA LÁTEX 3,6 lts galão	GLASURIT	UN	130,0000	36,6500	4.764,50
487	TOMADA DUPLA UNIVERSAL	RADIAL	UN	36,0000	17,7900	640,44
488	TOMADA TELEF. C/PLACA	INTERNEED	UN	50,0000	13,8000	690,00
489	TOMADA TELEFONE	FAME	UN	36,0000	11,7900	424,44
490	TOMADA UNIVERSAL	ILUMI	UN	75,0000	9,8500	738,75
491	TORNEIRA 1/2 JARDIM METAL	ACQUAPLUS	UN	46,0000	20,8000	956,80
495	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2 LONGA	HERC	UN	36,0000	5,7500	207,00
496	TORNEIRA PLÁSTICO PRETA - JARDIM	JARDIM RIN	UN	50,0000	4,9500	247,50
497	TRENA 10MTS	THOMPSON	UN	30,0000	23,6500	709,50
499	TRINCHA 1/2"	ATLAS	UN	75,0000	2,9800	223,50
500	TRINCHA 4"	ATLAS	UN	36,0000	11,8500	426,60
501	TRINCO	SILVA3	UN	36,0000	6,9500	250,20
505	TUBO ELÉTRICO 1 1/2X3 ELETRODUTO	KRONA	UN	15,0000	23,4500	351,75
506	TUBO P/ DESCARGA C/ JOELHO AZUL	KRONA	UN	14,0000	13,7500	192,50

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

518	VÁLVULA P/ DESCARGA DOCOL	DOCOL	UN	42,0000	114,8000	4.821,60
522	ZARCÃO ILT	ZARCOMAX	UN	36,0000	21,9500	790,20

Valor Total R\$365.599,60

4.2 - Os valores unitários da relação dos materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas etc, constantes do item 4.1 constituem, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos fornecimentos, e deverão contemplar os custos básicos ou quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dia a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

5.2 - No caso de devolução da Nota Fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1 será contado da data de entrega da referida correção.

5.3 - Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 - Caberá ao Secretário Municipal acompanhar os fornecimentos dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Além das penalidades e sanções estabelecidas no Capítulo IV Seções II e III da Lei no. 8.666/93 e suas alterações, pela infração das condições ajustadas, ficará a Detentora sujeita às seguintes penalidades:

7.1.1 - No valor correspondente a 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato, no seguinte caso:

a) Por dia de atraso injustificado no fornecimento, até o máximo de 15(quinze) dias;

7.1.2 – No valor correspondente a 20% sobre os materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas etc, não entregues.

7.1.3 – Os atrasos injustificados superiores a 60(sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.

7.2 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos subsequentes à sua aplicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, devidamente atualizadas quando do efetivo pagamento.

7.3 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.1 - Os recursos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, e protocolizados, nos dias úteis, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Raul Soares, 126 – Centro, Mirai-MG.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Prefeitura, quando:

8.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - A detentora não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Prefeitura não aceitar sua justificativa;

8.1.3 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

8.1.6 - Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Prefeitura;

8.1.7- Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 10.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.1.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, localizado no “hall” de entrada, pelo prazo de 05(cinco) dias úteis consecutivos, considerando-se cancelados os preços registrados a partir deste prazo.

8.2 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.2.1 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90(noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - O compromisso do fornecimento dos materiais só estará caracterizado com a assinatura do Contrato.

9.2 - As SE (Solicitações de Empenhos) deverão ser formuladas pelo Secretário Municipal, através do Setor de Compras, com a consequente autorização pelo Sr. Prefeito Municipal.

9.3 - A detentora fica obrigada a cumprir integralmente as SE (Solicitações de Empenhos), emitidas pela unidade contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

9.4 - Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as SE (Solicitações de Empenhos) recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

9.5 - A detentora fica obrigada a manter, durante todo o prazo de validade da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.6 - A Prefeitura não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 - Cabe ao Município efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

11.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mirai - MG, para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer do ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, após terem lido do mesmo.

Mirai(MG), 06 de maio de 2021.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
Prefeito de Mirai

CNPJ 17.966.201/0001-40
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ÁGUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME
P/P: José Adilton Resende de Melo
CPF Nº: 578.144.226-04

PARECER JURÍDICO – PREGÃO Nº 022/2021

A presente ATA está de acordo com as normas previstas nas Leis: 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Mirai(MG), 06 de maio de 2021.

DR. FILIPE DE ALMEIDA CASTRO
Advogado OAB/MG 79.267

DECLARAÇÃO

Declaro, que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - 007, DO PREGÃO Nº 022/2021**, foi publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai(MG), 06 de maio de 2021.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação